



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

centro

Decreto

JUNHO/2022

Decreto nº 00862022

Em, 13 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1642/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 1290 REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
--	-----------

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	100.000,00
-------------------	------------

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
---	-------------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais), como abaixo especificado:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
---	-----------

3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
---	-----------

Total da Unidade:	100.000,00
-------------------	------------

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
--	-------------------



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

centro

Decreto

JUNHO/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 13 de Junho de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito